

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2017**

*Dispõe sobre a fixação de prazo para que os servidores do município de Serra Caiada realizem a portabilidade bancária para o BANCO DO BRASIL S.A e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art.164, §3.º, da Constituição da República o qual prevê que as disponibilidades de caixa de municípios devem ser mantidas em instituições financeiras oficiais, assim entendidas as instituições financeiras que sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** que inexistente agência de instituição financeira oficial no município;

**CONSIDERANDO** que as contas bancárias do Município de Serra Caiada estão vinculadas ao BANCO DO BRASIL S.A;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução de custos administrativos e a maior eficiência na prestação do serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado que todos os servidores do Município de Serra Caiada cujos vencimentos não são pagos através de contas no BANCO DO BRASIL, efetivos ou temporários, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de 1º de novembro de 2017 até 10 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar a portabilidade bancária.

**Art. 2º** O não comparecimento dos servidores no prazo mencionado no art. 1º deste Decreto implicará na impossibilidade de pagamento dos salários deste servidor a partir do mês de novembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 26 de outubro de 2017.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:458164D5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2017. Edição 1631  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>